



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

“NATAL MUELLER”

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 04.023848/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO MUELLER SHOPPING CENTER DE CURITIBA

Endereço: CÂNDIDO DE ABREU Número: 127 Complemento: SUBSOLO Bairro: CENTRO Município: CURITIBA

UF: PR CEP:80530-900

CNPJ/MF nº: 76.801.398/0001-27

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Curitiba/PR

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

17/11/2022 a 02/01/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

17/11/2022 a 28/12/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 ELEGIBILIDADE: a presente promoção é aberta à participação exclusiva de pessoas físicas, maiores de 18 anos (na data da inscrição na promoção), com CPF válido na base da Receita Federal, residentes e domiciliadas no Brasil, que sejam consumidoras finais das lojas estabelecidas no Shopping Mueller, participantes da promoção.

6.2 Excluem-se de participação nesta promoção os diretores, funcionários, lojistas e funcionários das lojas, quiosques e locações temporárias do Shopping Mueller de Curitiba, Casc Administradora de Shopping Centers, Nacional Administradora de Centros Comerciais Ltda., Associação dos Lojistas, ainda que tal condição venha a ser extinta no decorrer da promoção (tal como a rescisão do contrato no caso de funcionários), bem como das empresas e prestadoras de serviços envolvidas diretamente nesta campanha, seja em sua elaboração, divulgação ou execução. Caso, por qualquer motivo, qualquer elemento sorteável seja emitido em favor de pessoas impedidas de concorrer, será considerado inválido e não ensejará direito ao prêmio objeto desta promoção, nem qualquer outro direito, vantagem, indenização de qualquer natureza, sendo realizada nova apuração paradesfinação do ganhador.

6.3 De acordo com o artigo 10º do Decreto Federal nº 70.951, de 9/8/1972, não podem participar da promoção compras relativas a produtos como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (entendidas para este fim as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a 13 graus Gay Lussac), fumo e seus derivados. Também não serão aceitas notas fiscais e comprovantes referentes ao estacionamento, compras de ingressos adquiridos na bilheteria do Cinema, conforme disposto no Art. 13º do Decreto 70.951/72, bem como as notas fiscais e comprovantes de compras nas empresas: EMPÓRIO GRAN RESERVA, BLUEFIT ACADEMIAS e/ou referentes a serviços de CASAS DE CÂMBIO E/OU BANCÁRIOS. As compras em FARMÁCIA só serão aceitas desde que referentes ao departamento de perfumaria e cosméticos, assim como no salão LADY&LORD, onde serão válidas somente as compras de produtos e não de serviços realizados. Por fim, em relação ao CINEMA, serão aceitas somente as compras feitas na bombonière.

6.4 CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: no período de 17/11/2022 a 28/12/2022, a cada R\$ 600,00 (seiscentos reais) e seus múltiplos em compras realizadas nas lojas participantes desta promoção, estabelecidas no Shopping Mueller – sendo que as notas fiscais poderão ser somadas a fim de totalizar o valor mencionado – e após o respectivo cadastro pessoal e da(s) nota(s) no sistema da promoção o

consumidor receberá 01 (um) elemento sorteável (“Número da Sorte”) para concorrer aos prêmios através de apurações vinculadas aos resultados da Loteria Federal nas datas estabelecidas neste regulamento.

6.4.1 As compras realizadas no período de 17/11 a 30/11/2022 darão direito a números da sorte em dobro aos participantes.

6.5 As notas fiscais de compra poderão ser somadas para fins de participação nesta promoção, sendo que eventual saldo remanescente do valor da compra será armazenado pelo sistema de gerenciamento e ficará aguardando complementação de novas compras, se houver, para recebimento de novo(s) número(s) da sorte. Exemplos: compra de R\$ 600,00 nas lojas participantes = 01 número da sorte; compra de R\$ 1.200,00 nas lojas participantes = 02 números da sorte; compra de R\$ 700,00 nas lojas participantes = 01 número da sorte sendo que o saldo de R\$ 100,00 será armazenado no sistema para ser somado a novas compras do participante; compra de R\$ 600,00 realizada no dia 20/11/2022 nas lojas participantes = 02 números da sorte.

6.6 CADASTRO NA PROMOÇÃO: para efetivamente participar da promoção, o interessado deverá efetuar o seu cadastro pessoal e de notas/cupons fiscais através do aplicativo do Shopping Mueller, disponível para baixar por smartphones e tablets com sistema Android ou IOS e realizar os passos abaixo. A coleta de dados será efetuada por meio de sistema operacional SPOT METRICS da empresa JAVA POINT CONSULTORIA EM PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. - CNPJ: 08.067.602/0001-78 e compartilhados com o Shopping Mueller.

a) Efetuar o seu cadastro informando correta e obrigatoriamente os seguintes dados pessoais, necessários à sua correta identificação e localização: nome completo, RG, CPF, data de nascimento, endereço completo, telefone com DDD e e-mail.

b) Na aba da promoção disponível no aplicativo, o participante deverá então aderir à promoção, ler e aceitar integralmente os termos do presente regulamento, bem como declarar possuir ciência de que seus dados permanecerão armazenados no Banco de Dados do Shopping Mueller para as seguintes finalidades: (i) efetuar o cadastro do participante na Campanha; (ii) prestar contas desta promoção à Secretaria de Acompanhamento Econômico, Advocacia de Concorrência e Competitividade do Ministério da Economia – SEAE/ME; (iii) enviar informativos sobre sua participação via e-mail, SMS e WhatsApp; (iv) analisar as participações havidas nesta promoção e seus resultados; e (v) para fins de Marketing, envio de conteúdo de interesse, análise de perfil de consumo e publicidade dirigida sobre o Shopping Mueller. Em qualquer dos casos, o participante poderá solicitar a eliminação de seus dados pessoais através de envio de e-mail para privacidade@shoppingmueller.com.br.

c) Enviar suas notas e/ou cupons fiscais fazendo o upload do arquivo ou fotografando, de modo que apareça a data de sua emissão, o número da nota, o nome e CNPJ do estabelecimento emissor, bem como os produtos adquiridos e o valor total, aguardando seu completo envio e confirmação de validação pelo sistema.

6.7 Após o recebimento de confirmação da validação da(s) nota(s), o sistema fará a validação dos dados cadastrados pelo participante e irá gerar automaticamente o(s) número(s) da sorte de acordo com o valor da compra do cliente o(s) qual(is) poderá(ão) ser consultado(s) a qualquer tempo no próprio aplicativo onde o cadastro foi realizado.

6.8 Os arquivos das notas/cupons fiscais deverão estar legíveis, sem rasuras e/ou erros, de modo a permitir a verificação de todos os dados contidos nas notas, em especial do seu emissor, data de emissão, descrição dos produtos adquiridos e valor, sob pena de que sejam invalidadas. O participante poderá verificar no aplicativo o motivo de eventual recusa da nota enviada.

6.9 Uma mesma nota fiscal/comprovante de compra poderá ser cadastrado uma única vez na promoção, seja pelo mesmo participante ou por terceiros. Caso ocorra duplicidade, o segundo cadastro estará automaticamente invalidado na promoção, assim como o voucher eventualmente gerado a partir desse cadastro duplicado.

6.10 Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante, haja interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o participante poderá, novamente, acessar o aplicativo no intuito de efetivar seu cadastramento na promoção. É certo, portanto, que somente serão armazenados os dados para geração de números da sorte a partir do momento em que o participante receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro pessoal e da(s) nota(s) fiscal(is).

6.11 O participante deverá guardar o(s) cupom(ns) fiscal(is) original(is) legível(is) das compras realizadas por até 180 dias contados do término da promoção, pois poderá ser solicitada a comprovação da compra, caso seja sorteado, sob pena de desclassificação e não recebimento do prêmio caso os comprovantes fiscais originais não estejam legíveis, não sejam apresentados ou não atendam aos

requisitos da presente promoção. A empresa promotora sugere ao participante que fotografe e/ou digitalize o cupom/nota fiscal para evitar o desgaste e que o mantenha em local seguro para guarda, não disponibilizando para qualquer outra pessoa, nem mesmo familiares, de modo a evitar qualquer cadastro em duplicidade.

6.12 A empresa promotora reserva o direito de solicitar ao participante a nota/cupom fiscal original para verificação, ao seu critério, a qualquer tempo, caso esteja ilegível, com rasuras, não atenda ao regulamento da presente campanha e/ou para simples auditoria, sob pena de invalidação da nota e do número da sorte gerado a partir dela caso seja encontrada alguma irregularidade.

6.13 Os números da sorte eventualmente gerados a partir de um erro de transcrição de notas e/ou aceite de documento não válido para a promoção poderão ser desclassificados a qualquer tempo ainda que tais documentos inicialmente tenham sido considerados válidos.

6.14 Não serão aceitos para fins de cadastro nesta promoção: (a) a via do estabelecimento, a segunda via ou a cópia de comprovantes de compra; (b) os comprovantes de transação de cartão de crédito ou débito; (c) os comprovantes de compra cujas transações tenham sido efetuadas fora do período de participação da promoção ou com endereço, razão social ou CNPJ de lojas que não sejam estabelecidas no Shopping Mueller; (d) os comprovantes de compras que apresentem irregularidades, rasuras, informações inverídicas ou indicativas de fraude (tais como comprovantes sequenciais de um mesmo estabelecimento e data); (e) os tickets de autorização de compras efetuadas por meio de cartão de crédito e cupons eletrônicos, decorrentes de compras via débito automático em conta corrente ou internet emitido por CNPJ de loja não estabelecida no Shopping Mueller; (f) os comprovantes emitidos em caixas eletrônicos, via Internet, via telefone ou correio. Caso sejam apresentadas mais de 02 (duas) notas fiscais com a mesma data de emissão e/ou do mesmo estabelecimento, o Shopping Mueller reserva-se o direito de consultar a loja para a confirmação da venda.

6.15 Para as lojas participantes que não emitam nota fiscal no ato da compra, mas apenas na entrega do produto/serviço em data posterior, poderão ser aceitos como comprovantes os pedidos de compras (PV), contratos de prestação de serviço e documentos similares que atendam a todas as condições previstas no item anterior e desde que sejam nominais ao participante e que contenham o número de registro e desde que acompanhados de recibo com CNPJ, endereço da loja no Shopping Mueller, data e valor da compra que comprove o pagamento efetuado. Nesse caso, as notas fiscais correspondentes a tais documentos perderão sua validade para fins de utilização nesta promoção, uma vez que as respectivas compras já foram devidamente registradas.

6.16 Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, inclusive por falta de energia elétrica, o cliente deverá aguardar a solução do problema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

6.17 A indicação de qualquer dado pessoal e/ou fiscal realizado de forma incorreta, incompleta, em duplicidade e/ou com inconsistências ou divergências poderá implicar, ao critério da empresa promotora, na desclassificação automática do participante com a consequente perda do direito ao prêmio caso seja contemplado.

6.18 Para concorrer em cada sorteio, serão válidas as compras realizadas e devidamente cadastradas e validadas no aplicativo até os dias e horários estabelecidos no item 9 deste regulamento.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

2

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 28/11/2022 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/11/2022, 10h00, a 23/11/2022, 23h59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 26/11/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Vaz Caminha NÚMERO: 539 BAIRRO: Zona 02

MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87010-420

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório da Prizor Assessoria Promocional

PRÊMIOS

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale-Compras no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para uso exclusivo nas lojas do Shopping Mueller participantes da promoção até o dia 02/07/2023.	20.000,00	20.000,00	0	1	1

DATA: 05/12/2022, 17h00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/11/2022, 10h00, a 30/11/2022 23h59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 03/12/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Vaz Caminha NÚMERO: 539 BAIRRO: Zona 02

MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87010-420

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório da Prizor Assessoria Promocional

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale-Compras no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para uso exclusivo nas lojas do Shopping Mueller participantes da promoção até o dia 02/07/2023.	20.000,00	20.000,00	0	1	1

DATA: 12/12/2022, 17h00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/11/2022, 10h00, a 07/12/2022 23h59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/12/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Vaz Caminha NÚMERO: 539 BAIRRO: Zona 02

MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87010-420

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório da Prizor Assessoria Promocional

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale-Compras no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para uso exclusivo nas lojas do Shopping Mueller participantes da promoção até o dia 02/07/2023.	20.000,00	20.000,00	0	1	1

DATA: 19/12/2022, 17h00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/11/2022, 10h00, a 14/12/2022 23h59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 17/12/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Vaz Caminha NÚMERO: 5369 BAIRRO: Zona 02

MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87010-420

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório da Prizor Assessoria Promocional

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale-Compras no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para uso exclusivo nas lojas do Shopping Mueller participantes da promoção até o dia 02/07/2023.	20.000,00	20.000,00	0	1	1

DATA: 26/12/2022 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/11/2022, 10h00, a 21/12/2022 23h59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 24/12/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Vaz Caminha NÚMERO: 539 BAIRRO: Zona 02

MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87010-420

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório da Prizor Assessoria Promocional

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale-Compras no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para uso exclusivo nas lojas do Shopping Mueller participantes da promoção até o dia 02/07/2023.	20.000,00	20.000,00	0	1	1

DATA: 02/01/2023 17h00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/11/2022, 10h00, a 28/12/2022 23h59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 31/12/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Vaz Caminha NÚMERO: 539 BAIRRO: Zona 02

MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87010-420

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório da Prizer Assessoria Promocional

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale-Compras no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para uso exclusivo nas lojas do Shopping Mueller participantes da promoção até o dia 02/07/2023.	20.000,00	20.000,00	0	1	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
6	120.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

REGRA DE FORMAÇÃO DOS ELEMENTOS SORTEÁVEIS

SÉRIES: serão emitidas 2 (duas) séries (numeradas de 0 e 1), composta por 100.000 números cada.

ELEMENTO SORTEÁVEL: serão gerados 100.000 elementos sorteáveis de 00.000 a 99.999 por série.

NÚMERO DA SORTE: será formado por 06 (seis) dígitos, sendo que o primeiro corresponde à SÉRIE e os cinco últimos ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo.

Exemplo de número da sorte: 0-12345 = 0 (série) e 12345 (elemento sorteável).

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: caso alguma Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta promoção a data da extração da Loteria Federal subsequente. Os critérios para definição dos ganhadores são os previstos a seguir, sendo certo que um mesmo ganhador não poderá ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração e/ou nesta promoção.

REGRA DE APURAÇÃO DA SÉRIE CONTEMPLADA: a definição da série participante contemplada em cada apuração se dará a partir da identificação do número da DEZENA do 1º (primeiro) prêmio da extração da Loteria Federal, aplicando-se, se for o caso, a tabela de equivalência abaixo estabelecida, caso o número apurado não esteja no intervalo de série previsto para a apuração.

TABELA DE EQUIVALÊNCIA

Número apurado = Série Premiada

0, 2, 4, 6, 8 = 0

1, 3, 5, 7, 9 = 1

Exemplo 1: os números extraídos da Loteria Federal foram:

1º 99103

2º 54456

3º 67894

4º 69876

5º 63579

Nesse exemplo, a série contemplada é a de número 0 que coincide com a dezena do 1º prêmio extraído da Loteria Federal.

Exemplo 2: os números extraídos da Loteria Federal foram:

1º 00193

2º 54456

3º 27834

4º 18876

5º 63578

Nesse exemplo, a série contemplada seria a de número 9 que coincide com a dezena do 1º prêmio extraído da Loteria Federal. No entanto, essa série não existe na promoção. Assim, de acordo com a tabela de equivalência, a série contemplada é a de número 1.

REGRA DE APURAÇÃO DO ELEMENTO SORTEÁVEL: a definição do elemento sorteável contemplado em cada apuração

na série apurada nos termos do item anterior se dará a partir dos números sorteados na extração da Loteria Federal, por meio da combinação das UNIDADES SIMPLES do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) prêmio, lidos de cima para baixo.

Exemplo: os números extraídos da Loteria Federal foram:

1º 99701

2º 98762

3º 54323

4º 98764

5º 54325

Nesse exemplo, o número de ordem contemplado na série apurada é o 12.345 que coincide com as unidades simples do 1º ao 5º prêmio extraído pela Loteria lidos de cima para baixo.

NÚMERO DA SORTE CONTEMPLADO: número que coincide com a série e o elemento sorteável apurados nos termos deste regulamento.

REGRA DE APURAÇÃO DO CONTEMPLADO: para determinação do participante contemplado em cada apuração, este deve possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação, sendo certo que um mesmo participante não poderá ser contemplado mais de uma vez em uma mesma apuração e/ou nesta promoção.

CRITÉRIO DE APROXIMAÇÃO: no caso de não ter sido distribuído na série apurada o “número da sorte contemplado” ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do participante contemplado na série apurada será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, um a um, para cima e para baixo, dentro da mesma série, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da Loteria Federal.

No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente, desde que já não tenham sido contemplados na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum “elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente, desde que já não tenham sido contemplados na mesma apuração.

DISTRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE: a geração e distribuição dos números da sorte será feita de forma aleatória e não sequencial.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1 Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude ou sua tentativa, sem necessidade de notificação prévia pela empresa promotora, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica, documental, crimes cibernéticos, estelionato e qualquer outro previsto em lei. Poderão ser excluídos, ainda, pelo não preenchimento dos requisitos previamente determinados ou em decorrência de informações incorretas, incompletas ou equivocadas, tudo de acordo com as regras descritas neste regulamento e plano de operação. Para efeito deste item, também considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas, incompletas, falsas e/ou em duplicidade; a participação de pessoas não elegíveis e/ou de compras realizadas fora do período de participação ou em lojas não participantes, conforme critérios aqui estabelecidos; as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar, ainda que manualmente pelo participante, com o intuito de beneficiar a si ou a outrem; o cadastro duplicado de cupom fiscal pelo mesmo participante e/ou por outros participantes; outras situações que possam vir a ocorrer e que sejam consideradas ao critério da empresa promotora, uma tentativa de obter vantagem indevida, que não atenda aos objetivos desta promoção (que é premiar os consumidores finais do Shopping e alavancar as vendas) e/ou que não garanta igualdade de condições a todos os participantes.

12.2 É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, mecânicos, repetitivos ou programados, robóticos ou fraudulentos que criem condições de cadastramento, navegação ou participação consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando verificados, haverá a exclusão e bloqueio do participante da promoção e de todas as suas participações (elementos sorteáveis atribuídos), sem necessidade de comunicação prévia.

12.3 Constatada a ocorrência de quaisquer das condições acima descritas durante a apuração o participante será desclassificado. Caso o participante seja elegível ao prêmio, será, do mesmo modo, desclassificado, sendo o prêmio disponibilizado ao participante que detenha o número mais próximo ao do apurado, conforme regra de aproximação prevista neste regulamento, desde que o mesmo já não tenha sido contemplado na promoção.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 A divulgação dos nomes dos ganhadores da promoção e os números da sorte contemplados ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após a data da apuração, nas mídias sociais do Shopping Mueller e desde que o procedimento de validação dos contemplados já tenha sido finalizado, nos termos deste regulamento. Do contrário, será divulgada a informação de que o respectivo ganhador ainda está em processo de auditoria e validação. O resultado ficará disponível por 30 (trinta) dias contados de sua divulgação.

13.2 Cada contemplado será notificado por telefone ou e-mail, de acordo com os dados fornecidos no seu cadastramento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da apuração.

13.3 A empresa promotora não se responsabiliza por e-mails incorretos, inválidos, que tenham ido para caixa de spam e/ou lixo eletrônico, bem como por telefones que estejam impossibilitados de receber chamadas. Será de responsabilidade do participante fazer a verificação adequada de sua caixa postal e de manter seus telefones aptos a receber chamadas.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 Cada prêmio será entregue ao respectivo ganhador livre e desembaraçado de qualquer ônus no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da apuração respectiva, no Shopping Mueller.

14.2 A entrega do prêmio somente será realizada depois que todos os dados e documentos previstos no item abaixo forem entregues pelo participante contemplado e devidamente validados.

14.3 PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DOS CONTEMPLADOS: a empresa promotora solicitará por e-mail ou telefone ao participante selecionado nesta promoção, para o fim de validação da sua condição de contemplado e após o contato mencionado no item 13 acima, que envie por correio eletrônico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do efetivo contato com o participante selecionado, o que segue: a) cópia do(s) comprovante(s) fiscal(is) relativo(s) às compras cadastradas na promoção, de forma legível, onde apareça todos os produtos adquiridos, data da compra, número do cupom fiscal e CNPJ do estabelecimento; b) cópia autenticada do documento de identidade (RG) frente e verso; c) cópia do CPF; d) cópia de um comprovante de residência (deve ser talão de água, luz, telefone ou gás) em seu nome ou de um ascendente, descendente ou cônjuge, emitida no máximo há 60 (sessenta) dias.

14.4 Todos os documentos deverão ser verdadeiros, válidos e deverão estar digitalizados e plenamente legíveis, sem qualquer corte ou rasura.

14.5 Na eventualidade de a empresa promotora exigir os documentos aqui previstos e o consumidor contemplado se recusar a enviá-los e/ou enviá-los de forma errônea, ilegível ou incompleta ou não os enviar, poderá ser desclassificado e o prêmio será atribuído a outro participante conforme regra de aproximação indicada neste regulamento.

14.6 Concluída a análise dos documentos encaminhados à empresa promotora, caso o selecionado não tenha preenchido todos os requisitos de participação estabelecidos neste regulamento, seja por problemas nos documentos apresentados e/ou por irregularidades no cadastro ou forma de cadastramento, ou outro motivo identificado pela promotora, será desclassificado, ocasião na qual será identificado o portador do número de participação mais próximo ao que foi desclassificado, conforme regra de aproximação prevista neste regulamento, participante este que também passará pelo procedimento indicado acima.

14.7 Uma vez preenchidas todas as condições de participação, o participante selecionado será declarado vencedor desta promoção, fazendo jus ao prêmio respectivo.

14.8 A empresa promotora reserva-se o direito de solicitar documentos adicionais ao participante caso os enviados não atendam aos requisitos aqui estabelecidos, em caso de suspeita de fraude, indícios de falsificação e/ou para fins de auditoria, ao seu critério. O não atendimento da solicitação desses documentos poderá ensejar a desclassificação automática do participante.

14.9 No caso de o contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros o receberão, de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito, em até 180 (cento e oitenta) dias da data da apuração, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime.

14.10 Presume-se que os participantes não tenham qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os impeçam de receber e/ou usufruir dos prêmios distribuídos.

14.11 O prazo de prescrição do direito aos prêmios indicados neste regulamento, por parte do contemplado será de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da apuração, nos termos da legislação vigente.

14.12 Cada contemplado nesta promoção, pelo período de 01 (um) ano contado da contemplação, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas à divulgação do resultado sem nenhum ônus às empresas promotoras.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Tendo em vista as características do ambiente da internet, a empresa promotora não se responsabilizará pela inscrição dos participantes que não forem realizados por problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários que possa impossibilitar a participação dos interessados em alguma das datas previstas ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle, bem como por cadastros perdidos, atrasados, incompletos, inválidos, extraviados ou corrompidos, os quais serão desconsiderados. Da mesma forma, a empresa promotora não se responsabilizará pelo desempenho dos computadores, tablets e smartphones dos participantes, que não contenham a configuração mínima ou versões atuais para acessar o aplicativo da promoção.

15.2. Em razão do exposto acima, na hipótese de ocorrência de interrupções de qualquer gênero durante o período da promoção, a empresa promotora não ficará obrigada a prorrogar o prazo desta promoção ou efetuar qualquer espécie de ajuste ou compensação aos participantes.

15.3 Todos os participantes declaram que ao participar desta promoção forneceram informações verdadeiras, completas e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, o uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção ou auferir vantagem e que possam configurar crime de estelionato, falsidade ideológica ou documental e outros previstos na legislação vigente, cientes de que poderão ser desclassificados e responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados.

15.4 Os dados e informações coletados/gerados nesta promoção estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas.

15.5 As empresas promotoras se comprometem a proteger os dados dos participantes coletados na presente promoção, mantendo sua confidencialidade, sendo vedada a venda ou cessão gratuita a terceiros. Excepcionalmente, os dados pessoais dos participantes poderão ser compartilhados com terceiros operadores de dados ou com parceiros de negócios ou prestadores de serviços, unicamente para viabilizar a promoção ou para atender às finalidades já expostas neste regulamento.

15.6 Ao participar desta promoção os participantes concordam com todas as disposições constantes neste regulamento o qual estará disponível para consulta pelos interessados no site www.shoppingmueller.com.br e no aplicativo do Shopping Mueller.

15.7 A presente promoção será divulgada no Shopping Mueller e em suas redes sociais, em painéis de mídia exterior, rádio, e internet, sendo que os materiais de divulgação conterão o local onde o número do Certificado de Autorização emitido pela SEAE/ME poderá ser consultado, a fim de atender ao disposto no art. 28 da Portaria nº 41/2008 da SEAE/ME.

15.8 As dúvidas e controvérsias dos participantes referentes à promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas pela Empresa Mandatária e, persistindo, submetidas à consideração da SEAE/ME.

15.9 A empresa encaminhará à SEAE/ME, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, a Lista de Participantes contendo os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

15.10 SIGILO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: o tratamento de dados realizado nesta promoção se dará em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD"), zelando pela confidencialidade e integralidade dos dados tratados pelo Shopping Mueller.

15.11 Para efetivar o cadastro dos clientes e possibilitar a participação na promoção, serão solicitados (a) nome completo; (b) CPF; (c) RG; (d) sexo; (e) profissão; (f) endereço completo; (g) telefone com DDD e (h) e-mail.

15.12 O Shopping Mueller utilizará as informações para as seguintes finalidades: (a) efetuar o cadastro na promoção; (b) disponibilizar o brinde para o participante; (c) enviar conteúdo de interesse; e (d) prestar contas da promoção junto à SEAE/ME.

15.13 O Shopping Mueller não utilizará tais dados para benefício próprio ou alheio, compartilhando as informações somente com colaboradores e prestadores essenciais à execução da promoção.

15.14 As informações pessoais dos participantes serão utilizadas somente para envio de conteúdo de interesse, podendo tal ação ser impedida a qualquer tempo por meio de solicitação pelo canal: privacidade@shoppingmueller.com.br.

15.15 Para mais informações sobre o tratamento de dados realizado pelo Shopping Mueller, leia nosso Aviso de Privacidade.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro

É vedada a apuração por meio eletrônico.

Os prêmios serão entregues em até 30 (trinta) dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados.

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, se persistirem, deverão ser submetidas à Secap/ME.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas.

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta dias) após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios.

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial.

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio", a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Astrogildo Silva Queiroz, Técnico, em 04/11/2022 às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador AZR.CRS.QOF